



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO

EM 20 / 01 / 20 26

*João F. M.*  
Câmara Municipal - Protocolo Central

**LEI MUNICIPAL Nº 826, 15 DE JANEIRO DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro para a Associação União Bom Jardim, objetivando o auxílio nos custos mensais relacionados as atividades esportivas e sociais promovidas, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação União Bom Jardim, inscrita no CNPJ sob o nº 31.820.795/0001-08, objetivando o auxílio nos custos mensais relacionados as atividades esportivas e sociais promovidas.

**Parágrafo Único.** O valor total da subvenção de que trata o caput será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas condições constantes do Termo de Fomento na forma do anexo desta Lei.

**Art. 2º.** O financiamento das despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 02 - PODER EXECUTIVO**  
**Unidade 15 - Secretaria Municipal de Esporte**  
**Ação 27.122.0028.2164.0000**  
**Projeto/atividade Manutenção Secretaria de Esporte**  
**Nat. da despesa 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais**  
**Saldo da Dotação R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**  
**Fonte do Recurso 500 - Recursos não Vinculados de Impostos**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

BENJAMIM DE  
OLIVEIRA:78225337  
972

Assinado de forma  
digital por BENJAMIM DE  
OLIVEIRA:78225337972

**BENJAMIM DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026.

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE  
SI O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA E A UNIÃO  
BOM JARDIM

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, com sede situada na Avenida Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, Açailândia, Maranhão, neste ato representado pelo Prefeito, Dr. Benjamim de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.253.379-\*\* e a **ASSOCIAÇÃO UNIÃO BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Raimundo Pimentel n.18, Quadra 28 e lote 18, Vila Bom Jardim, Açailândia, inscrita no CNPJ sob o nº 31.820.795/0001-08, neste ato representada por seu presidente, Sr. Max Pereira do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.632.393-\*\*, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Fomento, firmado com base na Lei Municipal nº 826, de 15 de janeiro de 2026, o estabelecimento de ações conjuntas entre os partícipes, a fim de conceder apoio financeiro a **ASSOCIAÇÃO UNIÃO BOM JARDIM**, objetivando o auxílio nos custos mensais relacionados as atividades esportivas e sociais promovidas, como também: despesas com viagens para participação em competições e eventos; pagamento da comissão técnica envolvida nos treinamentos e acompanhamento dos atletas; e aquisição de materiais esportivos essenciais à prática e segurança dos participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO**

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, para o cumprimento do objeto constante da Cláusula Primeira, compromete-se a repassar à **UNIÃO BOM JARDIM** a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que serão repassados em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas (R\$ 5.000,00), sendo a primeira a partir de janeiro a dezembro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 02 - PODER EXECUTIVO**

**Unidade 15 - Secretaria Municipal de Esporte**

**Ação 27.122.0028.2164.0000**

**Projeto/atividade Manutenção Secretaria de Esporte**

**Nat. da despesa 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais**

**Saldo da Dotação R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**

**Fonte do Recurso 500 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIÃO BOM JARDIM**

São obrigações da **UNIÃO BOM JARDIM**:

- 1) Utilizar e gerir os recursos financeiros transferidos, exclusivamente, com os gastos com as atividades esportivas e sociais promovidas, como também: despesas com viagens para participação em competições e eventos; pagamento da comissão técnica envolvida nos treinamentos e acompanhamento dos atletas; e aquisição de materiais esportivos essenciais à prática e segurança dos participantes.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- 2) Comprovar a aplicação do valor a ser recebido na execução do objeto deste convênio.
- 3) Receber os recursos em conta corrente específica para este fim.
- 4) Prestar contas à Secretaria Municipal de Esporte, mês a mês, dos recursos transferidos, encaminhando extrato da conta corrente específica, notas fiscais, recibos da prestação de serviços e outras documentações comprobatórias das despesas.
- 5) Na hipótese de não terem sido prestadas contas ou terem sido aplicados os recursos transferidos em finalidade diversa estabelecida, a **UNIÃO BOM JARDIM**, juntamente com seu representante legal, se obrigam a restituir o valor do repasse, acrescido de juros moratórios e correção monetária pelo IPCA-E, a partir da data do recebimento do recurso.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA**

- 1) É obrigação do Município de Açailândia repassar a verba conforme o estabelecido na Cláusula Segunda do presente instrumento.
- 2) Fiscalizar a respectiva utilização, por meio da análise da prestação de contas, o que deverá ser feito por servidor designado para esta finalidade, indicado, pela Secretaria Municipal de Esporte.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial do Município, que será condição para sua eficácia.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Fomento vigorará pelo período de janeiro a dezembro de 2026.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Elege-se o Foro da Comarca de Açailândia, como único competente para apreciação de eventuais controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Açailândia, 15 de janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA**

\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO UBJ  
UNIÃO BOM JARDIM**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: